



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

## AVISO

### MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

1 – Nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, na sua atual redação, de Ana Rita de Oliveira Quintas, detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencente à Carreira e Categoria de Assistente Operacional, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, a partir de 03 de fevereiro de 2020, pelo período máximo de 18 meses, passando a auferir pela 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente a 1 201,48 €.

Montemor-o-Novo, 28 de janeiro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo,

---

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino)